



DECRETO Nº 435/2022
CERTIDÃO

Esperantina –TO, 12 de dezembro de 2022

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Dispõe sobre recesso de final de ano no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.

Em 12/12/2022
PIP *[Assinatura]*
Secretário de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legais e constitucionais.

Considerando que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

Considerando ainda que as festividades Natalinas e de Ano Novo são de cunho eminentemente familiar e religioso;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado recesso, nas Repartições Públicas Municipais no período de 13 a 31 de Dezembro do corrente ano, retornando suas atividades normais a partir do dia 02 de janeiro de 2023. tendo em vista o caracterizado nas considerações supra.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços internos que forem considerados necessários.

Art. 3º - Os Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente, Obras, Agricultura e Finanças, deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período do recesso administrativo.



Parágrafo Único – no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso , será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 13 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal